


**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE
ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS - UNIMED LESTE PAULISTA
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO 2026**

A **UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, após decisão do Conselho de Administração, em conformidade com o seu Estatuto Social e Regimento Interno vigentes, abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS** para preenchimento de vagas para atuação na área de abrangência desta Cooperativa. As inscrições e documentação correlata serão recepcionadas através do **Departamento de Relacionamento com o Cooperado** da Unimed, localizado na Rua Cel. Ernesto Oliveira, n. 735, Vila Conrado, São João da Boa Vista/SP, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das **08hs às 17hs**, no período de **09/04/2026 (QUINTA-FEIRA) à 23/04/2026 (QUINTA-FEIRA)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo na Sede da Unimed Leste Paulista em São João da Boa Vista ou através do *site* da Unimed Leste Paulista www.unimedlestepaulista.com.br.

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2026.


UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Dr. Luís Antônio Estevam
Diretor Presidente

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS - UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO 2026

CAPÍTULO I - DAS VAGAS:

Artigo 1º

Poderão participar do processo os médicos que possuírem a Especialidade Médica/ Área de Atuação pretendida pela Cooperativa, de acordo com as vagas disponíveis, bem como a formação/documentação necessárias de acordo com os critérios de admissibilidade previstos no Artigo 5º, § 3º do Estatuto Social da Unimed Leste Paulista Cooperativa de Trabalho Médico, 9ª Alteração.

Artigo 2º

As vagas disponíveis para este processo encontram-se discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 3º

Os interessados deverão protocolar, pessoalmente ou por meio de procuração, **até às 17 horas do dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira)** junto ao **Departamento de Relacionamento com o Cooperado**, localizado na Sede da Unimed, Rua Cel. Ernesto Oliveira, n. 735, Vila Conrado, São João da Boa Vista/SP, de **segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08hs às 17hs, no período de 09/04/2026 à 23/04/2026** a documentação prevista no artigo 14 da 6ª Alteração do Regimento Interno desta Cooperativa, a saber:

- a) Cópia autenticada do CPF e RG;
- b) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade Médica (CRM);
- d) Cópia autenticada do Diploma de Médico;
- e) Cópia autenticada do Título de Especialista concedido por Sociedade de Especialidade devidamente filiada à Associação Médica Brasileira (AMB) e registrado junto ao CREMESP;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Residência Médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, se houver;
- g) Curriculum Vitae; (anexar certificados e documentos que evidenciem a formação e experiência relatadas);
- h) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato, indicando a(s) vaga(s) pré-definida(s) em edital, e onde pretende atuar;
- i) Certidão ético-profissional emitida pelo CREMESP;
- j) Certidão Negativa de Distribuição Civil e Criminal dos últimos cinco anos, do Estado de São Paulo e daquele em que residir, caso seja diverso deste;
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- l) Certidão negativa de protestos de todos os cartórios da cidade onde reside;

Artigo 4º

Os documentos de CPF, Carteira de Identidade Médica (CRM) e as Certidões Negativas de Distribuição (Civil e Criminal) poderão ser emitidos por meio digital, bem como serão

aceitos outros documentos, dentre os listados acima, que sejam emitidos em formato digital pelos respectivos órgãos competentes, desde que possível a validação do documento.

Artigo 5º

Os candidatos à admissão poderão se inscrever, no máximo, para duas especialidades médicas ou áreas de atuação, sendo que a aprovação se dará em apenas uma única dentre as solicitadas, de acordo com o previsto no -artigo 15 do Regimento Interno.

Artigo 6º

Para efetuar a sua inscrição o candidato deve realizar o pagamento da taxa prevista no artigo 7º, alínea “d” do Estatuto Social, destinada ao custeio das despesas do processo seletivo, no valor de **R\$ 1.405,69** (mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). O pagamento da taxa poderá ser efetuado durante a inscrição, após o fornecimento dos dados necessários, podendo ser realizado através de *pix* ou boleto bancário até a data final das inscrições.

Artigo 7º

A inscrição do candidato será efetivada somente após a entrega de todos os documentos necessários e pagamento da taxa de inscrição descrita no artigo 6º deste edital.

Artigo 8º

Após a sua admissão e, caso a especialidade que o cooperado exercerá exigir atendimento em consultório, o mesmo deverá, no prazo máximo de até 06 (seis) meses, entregar os documentos relativos ao local de atendimento (Consultório), conforme segue:

- a) Cópia autenticada do **Alvará de Licença da Prefeitura Municipal** da cidade de atuação;
- b) Comprovante de Inscrição no **CNES** (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) no endereço do local onde for atuar;
- c) Cópia autenticada da **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária**;
- d) Cópia autenticada da **DECA** (Inscrição no Cadastro Municipal) da cidade de atuação.

Artigo 9º

De acordo com o § 1º do Artigo 22 do Regimento Interno da Cooperativa, não será permitido o início do atendimento aos beneficiários Unimed enquanto não houver a apresentação da documentação acima indicada.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Artigo 10º

O processo de admissão se divide em três fases, sendo: 1) PROVA ESCRITA, 2) ANÁLISE CURRICULAR e 3) ENTREVISTA QUALIFICADA.

Artigo 11º

As **notas máximas** para cada fase, serão:

- 1) **PROVA ESCRITA:** nota de 00 (zero) à 04 (quatro);
- 2) **ANÁLISE CURRICULAR:** nota de 00 (zero) à 02 (dois);
- 3) **ENTREVISTA QUALIFICADA:** nota de 00 (zero) à 04 (quatro).



§1º Para aprovação do candidato, a somatória das notas de todas as três fases (acima descritas) deverá ser de, **no mínimo, 07 (sete)**, sendo que a nota de cada fase não poderá ser inferior à metade de sua nota máxima correspondente.

Artigo 12º

A **PROVA ESCRITA** será aplicada em formato de testes de múltipla escolha, nos quais trataremos, conforme já previsto pelo Regimento Interno da Cooperativa, acerca dos seguintes temas:

- a) Cooperativismo e legislações correlatas;
- b) Sistema Unimed e a Unimed Leste Paulista;
- c) Ética Médica;
- d) Noções de Direito na Saúde Suplementar;
- e) A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- f) Publicações Científicas;
- g) Conhecimentos de Informática;
- h) Auditoria Médica (deveres e obrigações);
- i) Medicina Preventiva;
- j) Regras de funcionamento e atendimento aos beneficiários;
- k) Medicina da Família.

Artigo 13º

À prova escrita será atribuída nota de 00 (zero) à 04 (quatro) pontos, onde serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem a nota final de, no mínimo, 02 (dois) pontos. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, onde cada questão representará 0,20 pontos, compondo o total de 04 (quatro) pontos em sua integralidade.

§ 1º As provas escritas não serão devolvidas aos candidatos após a correção e atribuição de notas.

Artigo 14º

A UNIMED LESTE PAULISTA disponibilizará aos candidatos o material para estudo relativo ao conteúdo acima descrito, por meio digital, a partir das 18hs do dia 23/04/2026 (data de encerramento do período de inscrições).

Artigo 15º

A prova escrita será realizada presencialmente em São João da Boa Vista/SP no dia 09 de maio de 2026 (sábado), no período da manhã, através de instituição especializada, contratada pela Unimed Leste Paulista, a qual se responsabilizará pela sua elaboração, aplicação e correção. O horário e local de realização da prova serão divulgados aos candidatos inscritos oportunamente, com hábil antecedência.

Artigo 16º

Após a aprovação na prova escrita, o candidato será submetido à **ANÁLISE CURRICULAR**, motivo pelo qual é importante apresentar, na fase de inscrição, o curriculum completo **atualizado**, devendo este constar de todas as informações sobre a formação do candidato, inclusive na especialidade de atuação, e ainda demais informações sobre sua experiência profissional.



§1º Será atribuída na análise curricular uma ficha de pontuação (formulário padronizado), na qual o candidato pontuará de acordo com as atividades e certificações obtidas (formação, especialização, residência médica, títulos de especialista, doutorado, mestrado, professor universitário, publicações, aprovação em concursos públicos, etc.);

§2º Devem ainda ser anexadas ao curriculum as cópias dos certificados, bem como dos demais documentos que evidenciem a formação e experiência relatadas. Poderão ser solicitadas cópias autenticadas ou originais dos documentos em caso de dúvidas;

§3º A somatória curricular irá definir notas de 00 (zero) à 02 (dois) na classificação final do processo;

Artigo 17º

Será de competência do **Conselho Técnico** atribuir os pontos e validar os documentos apresentados pelos candidatos.

Artigo 18º

Após a aprovação na prova escrita e análise curricular, o candidato será submetido à **ENTREVISTA QUALIFICADA**, primeiramente com **Profissional da Área de Psicologia** indicado pela Cooperativa, e posteriormente com o **Conselho Técnico** da Unimed Leste Paulista.

§ 1º A entrevista qualificada receberá notas de 00 (zero) à 04 (quatro) para compor a pontuação do candidato;

§ 2º As entrevistas serão realizadas individualmente em horários previamente agendados.

§ 3º As entrevistas elencadas neste artigo estão previstas para serem realizadas durante o período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

Artigo 19º

Se aprovado nas fases anteriores descritas, o candidato será submetido à aprovação do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** e, havendo parecer favorável deste Conselho, será encaminhado para realização do **Curso de Formação de Cooperados**, do qual a apresentação do certificado de conclusão é condição obrigatória para o seu ingresso por meio de assembleia geral. O mencionado curso está previsto para realização no período entre 03/06/2026 e 08/06/2026.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 20º

Qualquer irregularidade e/ou inadequação na documentação apresentada ou mesmo no cumprimento das etapas anteriormente descritas implicará no imediato cancelamento da inscrição. Documentos eventualmente entregues na cooperativa em outras oportunidades anteriores ao período de inscrições deste processo não serão anexados aos documentos de inscrição.



Artigo 21º

De acordo com o Artigo 25 do Regimento Interno ULP, os casos omissos ou excepcionais de interesse da Cooperativa serão apreciados pelo Conselho de Administração.

Artigo 22º

Todo o processo será submetido à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da Unimed Leste Paulista, responsável pela aprovação ou não do candidato, sendo esta a instância máxima do processo, não cabendo nenhum tipo de recurso administrativo de sua decisão (Artigo 7º, § 6º Estatuto Social ULP).

Parágrafo Único: Com base nas normas internas da Cooperativa (Artigo 22 do Estatuto Social e Artigo 21 do Regimento Interno), após a aprovação pela Assembleia Geral, para sua admissão no quadro de cooperados desta Cooperativa, o candidato subscreverá as quotas parte para formação do capital social relativo a cada cidade em que tenha sido pleiteada a sua admissão, devendo ainda, firmar termo de concordância com o Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa e assinar o livro de matrículas juntamente com o Representante da Unimed Leste Paulista.

Artigo 23º

Os candidatos inscritos neste processo receberão retorno acerca de sua aprovação ou reprovação em até 03 (três) dias após a assembleia geral extraordinária que deliberará sobre a admissão de cooperados, a ser convocada ao final do processo, em data a ser definida.

Artigo 24º

A admissão formal dos candidatos aprovados pela assembleia geral extraordinária ocorrerá nos dias que sucedem a data de sua realização, podendo ser realizada no período compreendido entre os dias 10 e 12/06/2026.

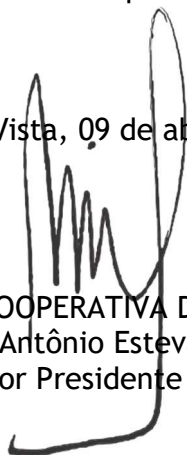
Artigo 25º

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unimed Leste Paulista, seja por motivo de interesse público ou cumprimento de exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Artigo 26º

O presente edital será válido até a data da Assembleia Geral Extraordinária que deliberará sobre a admissão dos candidatos aprovados no processo de seleção de cooperados da Unimed Leste Paulista.

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2026.



UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Dr. Luís Antônio Estevam
Diretor Presidente

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS
- UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO 2026
VAGAS DISPONÍVEIS:

VAGAS ABERTAS											
	ESPECIALIDADES	AGUAI	C.BRANCA	E.S.PINHAL	SCPALMEIRAS	SJBV	SSGRAMA	TAMBAÚ	VGSUL	REGIÃO CB/TB/SCP	TOTAL
ANESTESIOLOGIA					3					3	
CARDIOLOGIA			1		2			1	1	5	
CIRURGIA CARDIOVASCULAR					1					1	
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO			1							1	
CIRURGIA DE CABEÇA E PESÇOÇO					1					1	
CIRURGIA ONCOLOGICA					1					1	
CLINICA MEDICA					1			1	1	3	
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	1		1		2			1		5	
ENDOSCOPIA									1	1	
GASTROENTEROLOGIA					1					1	
GENÉTICA MEDICA			1		1					2	
GERIATRIA			1		1			1	1	4	
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		1	1		2			2	1	7	
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA			1							1	
INFECTOLOGIA			1							1	
MASTOLOGIA					1					1	
MEDICINA DE EMERGÊNCIA					5					5	
MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE					3					3	
MEDICINA FISICA E REABILITAÇÃO			1		1					2	
MEDICINA INTENSIVA					3					3	
NEUROLOGIA			1		1			1		3	
OFTALMOLOGIA							1			1	
OTORRINOLARINGOLOGIA				1						1	
PEDIATRIA	1		2		4					7	
PSIQUIATRIA	1		1		2			1	1	6	
REUMATOLOGIA			1		1					2	
áreas de atuação	ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIATRICA			1		1					2
	CARDIOLOGIA PEDIATRICA					1					1
	ECOCARDIOGRAFIA					1					1
	ELETROFISIOLOGIA CLINICA INVASIVA (ARRITMOLOGIA)					2					2
	ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA					1					1
	HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA					1					1
	NEUROLOGIA PEDIATRICA	1		1		1					3
	NEURORRADIOLOGIA					1					1
	PSIQUIATRIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					1					1
	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA					1					1
	REUMATOLOGIA PEDIATRICA					1					1
	TOTAL	4	1	17	1	51	0	1	8	7	90

Obs. Em se tratando das vagas disponíveis para a região de *Casa Branca, Santa Cruz das Palmeiras e Tambaú (CB/TB/SCP)*, o candidato poderá optar por atuar em uma dessas cidades.

